



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.266 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Denomina ruas do bairro Centro de Horizonte, conforme a planta urbana do município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

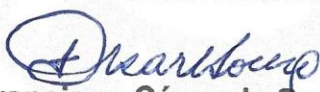
Art. 1º Denomina de Rua **João Xerez Frota**, a via pública que se inicia na Av. Imaculada Conceição no sentido Norte/Sul a 115 metros da Av. Presidente Castelo Branco e termina na propriedade da Sra. Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo no bairro Centro de Horizonte-CE.

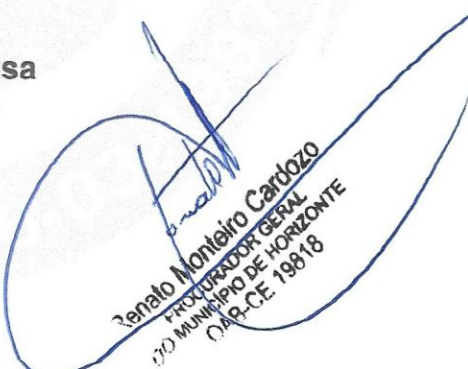
Art. 2º Denomina de Rua **Raimundo Estevão Pereira**, a via pública de sentido Norte/Sul que se inicia na Av. Imaculada Conceição no fim da quadra que fica entre as ruas Paulo de Matos e rua Raimundo Lourenço e termina na propriedade da Sra. Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo no bairro Centro de Horizonte-CE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 01 de março de 2019.




Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Carbozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

ÁSTELO BRANCO

COL

RDO. DE

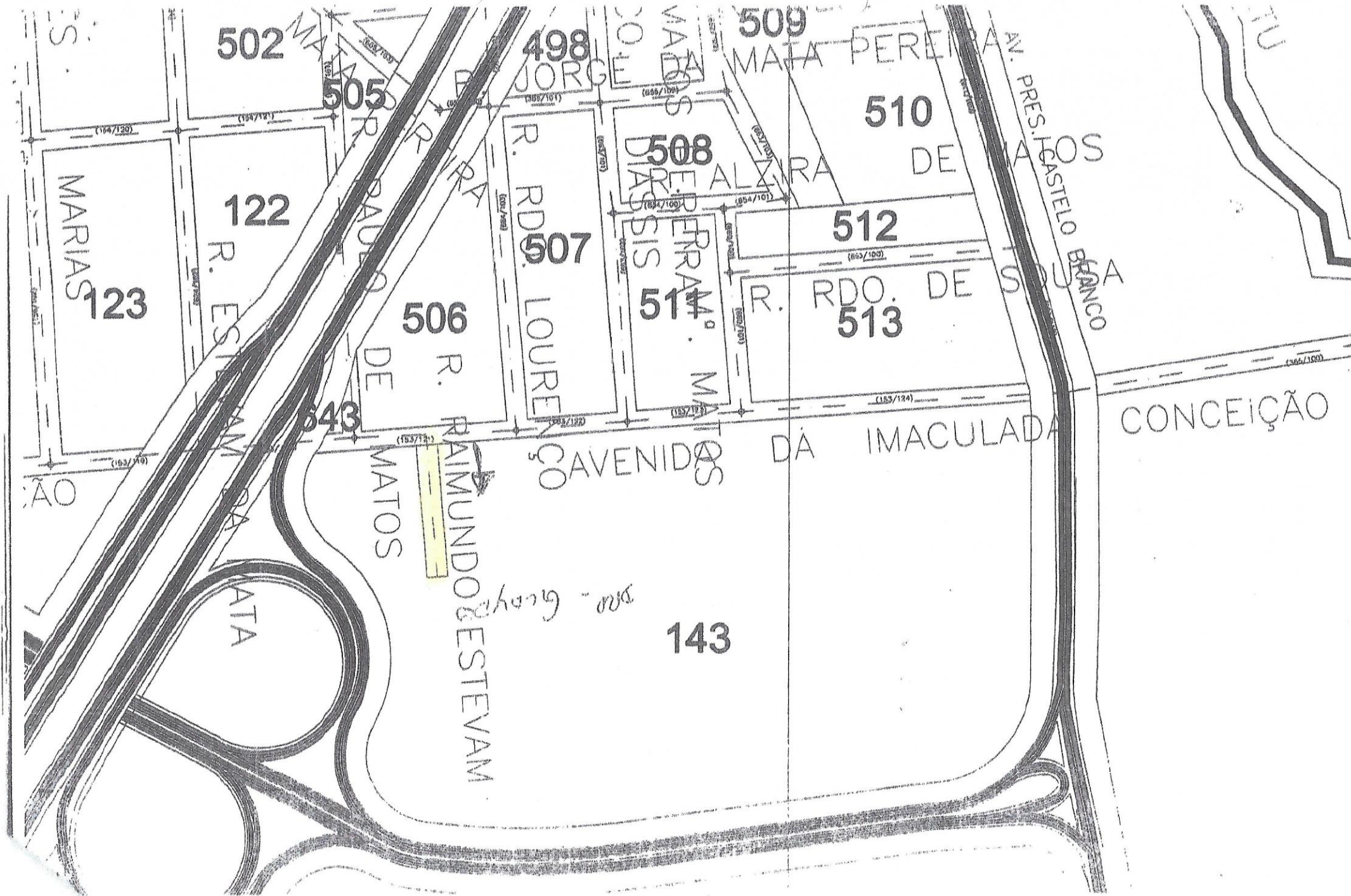
R. JOÃO XEREZ FROTA

DA

AVENIDA

RDO. LOURENÇO

R. RAIMUNDO ESTEVAM



502

505

498

509

510

508

512

513

507

506

511

122

123

543

143

MARIAS

R. ESTEVAM

R. DA MATA

R. RAIMUNDO ESTEVAM

R. RD. LOURE

R. DA ALVIRA

R. RDO. DE SOUSA

AV. PRES. CASTELO BRANCO

AVENIDA DA IMACULADA CONCEIÇÃO